



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 87

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2022....1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/20222

EXTRATO DE CONTRATO nº 058/20222

EXTRATO DO DISTRATO 001/2022 DO CONTRATO 048/20222

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia-To, no ano de 2021 e reprogramação do saldo do ano de 2021 para o ano de 2022, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS** de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro 2022, de maneira presencial no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 3795- 18 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de janeiro de 2022 as 08:30 horas;

CONSIDERANDO: o Decreto Federal nº 6.307 de 14 dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que estabelece critérios orientadores para regulamentação e provisões de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO: A Resolução do CMAS nº 37/2013, que regulamenta os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO: A Portaria da SETAS - TO nº 267/2020, que dispõe os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas detalhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Habitação ao CMAS, dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2021, através do anexo III da Portaria da SETAS - TO, nº 267/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins - TO, no ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo de **R\$ 47.263.71 (quarenta sete mil duzentos sessenta e três reais e setenta e um centavos)** do ano de 2021 para o ano de 2022, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS para cofinanciamento dos benefícios eventuais.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata 62 do CMAS, no mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, Abreulândia/TO, 10 de janeiro de 2022.

Raimunda Iris Soares da Cruz Martins
Presidente do CMAS

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: JOAO CARLOS BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.270.348 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.282.581-06, residente e domiciliado na Rua: Tocantins, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO

VALOR: R\$ 18.806,40 (dezoito mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.567,20 (Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: MARIA DE JESUS MONTELO RODRIGUES, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 2.165.351 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 439.940.751-49, residente e domiciliada no P.A Vargem Dourada, rural, município de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 34.633,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três e oitenta centavos), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: De 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DO DISTRATO 001/2022 DO CONTRATO 048/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ALDENORA LIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador(a) do RG n.º 774.113 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 014.517.191-40, residente e domiciliada na Av: João Francisco de Abreu, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 10 de janeiro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

